



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 158 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.865, de 25 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.410,00 (dezesete mil e quatrocentos e dez reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (010)R\$ 7.910,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2.059 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (028)R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS

Proj./Ativ.: 2.047 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0050 – Aplicações Diretas (012)R\$ 2.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (009)R\$ 7.910,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil
Proj./Ativ.: 2.059 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (031)R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS
Proj./Ativ.: 2.047 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0050 – Aplicações Diretas (012)R\$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 27 de outubro de 2021.

Genésio Marino Anton
Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ATOS DO PODER EXECUTIVO

=====

DECRETO nº. 158 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no Artigo 11 da Lei Municipal nº. 1.865, de 25 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **ABERTO** Crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.410,00 (dezesete mil e quatrocentos e dez reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (010)R\$ 7.910,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2.059 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento: 3.3.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (028)R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS

Proj./Ativ.: 2.047 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Elemento: 4.4.90.00.00.00.0050 – Aplicações Diretas (012)R\$ 2.500,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 05.00 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Ensino Fundamental



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Proj./Ativ.: 2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (009)R\$ 7.910,00


Unid. Orçam.: 05.02 – Departamento de Ensino Infantil
Proj./Ativ.: 2.059 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas (031)R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unid. Orçam.: 12.02 – Gestão Descentralizada do SUAS
Proj./Ativ.: 2.047 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0050 – Aplicações Diretas (012)R\$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 27 de outubro de 2021.


Genésio Marino Anton
- Prefeito Municipal -